

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 366/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 366/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA empresa BLB ELETRÔNICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 366/2022**, celebrado com a empresa **BLB ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ: **04.220.505/0001-12**, sediada na Rua Domingos Marreiros, 738 – Umarizal – Belém - PA, TELEFONE: (91) 32249800, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **LUIZ OTÁVIO MARTINS BORGES LEAL**, portador do RG: 2616147 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 126.963.662-68, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 366/2022**, decorrente do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022**, do **Processo nº 13259/2022 - SESMA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS (VENTILADOR PULMONAR) DA MARCA INTERMED**, objetivando atender a necessidade dos estabelecimentos de saúde vinculados ao Departamento de Urgência e Emergência pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 366/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1621020000

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 24 de agosto de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE